




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2553 Dt  
19/11/09 a 23/11/09  
PAG. 08

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1784/2009

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, um crédito adicional até o valor de 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2009.

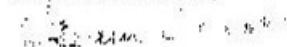
§ ÚNICO - O Referido Crédito Adicional será direcionado, único e exclusivamente para pagamento de folha de funcionários e para pagamento de contrato de prestação de serviços médicos no valor de R\$ 111.917,72 (cento e onze mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2.º -** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência de excesso de receita para o exercício financeiro de 2009, conforme Planilha de Cálculo em anexo e está amparada de acordo com o disposto no artigo 43, § 3º da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 18 de Novembro de 2009.



**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal